



CONTRATO Nº 003/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS - CRO/MG E A EMPRESA ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, nos termos do disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993, as partes a seguir qualificadas, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o [REDAZIDO], situado na Rua da Bahia, n.º 1477, Bairro Lourdes, CEP 30160-011, representado pelo seu Presidente, **DR. RAPHAEL CASTRO MOTA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA, ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA - [REDAZIDO]**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua ROCHA LAGOA, 260 - LOJA B - CEP 31150-040 - CACHOEIRINHA - Belo Horizonte/MG, representado, pelo seu Sr. **CARLOS MARQUES NASCIMENTO**, inscrito no CPF n.º [REDAZIDO] doravante denominado **CONTRATADO**, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, e em conformidade com os autos do Processo Licitatório n.º 007/2023, relativo a Dispensa de Licitação n.º 007/2023, têm entre si certas e ajustadas as seguintes cláusulas e condições:

1. Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de *de Impressão com dados variáveis e auto-envelopamento, conforme demanda dos Setores Financeiro, Dívida Ativa e Controladoria de Dados do Conselho Regional de Odontologia – CRO/MG*, de acordo com o Processo licitatório referente à Dispensa de Licitação n.º 007/2023, constante na Proposta apresentada pela CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
01	Processamento estimado para o período de 12 meses de 20.000 (vinte mil) cartas cobranças, com o serviço de arte (layout), processamento (leitura e codificação em PDF), impressão em preto e branco, personalização e auto envelopamento, e eventualmente com AR e AR digital, no formato A4, 1x1 cor, em papel AP 75 g/m2." Quantidade mínima de impressão por demanda - 1.000. Faturamento por demanda	unid.	20.000	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00



2. Cláusula Segunda - Da vigência

O presente Contrato entra em vigor a contar de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

3. Cláusula Terceira - Do Preço

O valor unitário é de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) por unidade, sendo estimado o valor total de **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais) para a quantidade estimada de 20.000 (vinte mil) impressões.

Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4. Cláusula Quarta - Do pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

5. Cláusula Quinta - Dos Prazos, Locais e Condições de Entrega

Prazo de execução dos serviços: início imediato.

Estima-se o prazo para produção inicial do objeto em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura deste contrato. De modo que deverá ser estabelecido junto com representante do CRO-MG, o cronograma para execução dos serviços.

Verificada a não-conformidade do objeto, o fornecedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6. Cláusula Sexta: Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.056 - Serviços de Impressão.

7. Cláusula Sétima: Da Fiscalização

A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do CRO/MG que anotarà em registro próprio, eventuais ocorrências ou anormalidades constatadas, determinando no que for necessário, a imediata regularização ou providências administrativas a serem tomadas, sem que isso importe na redução da responsabilidade da CONTRATADA pela boa execução do Contrato.

8. Cláusula Oitava: Das Obrigações das partes

8.1. Do Contratante:

- a) Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com o contrato e proposta anexa;
- b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a execução dos serviços;
- c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto a qualidade do serviço prestado, exercendo a fiscalização deste;
- d) Designar representantes para atuar como fiscal do contrato.



8.2. Do Contratado:

- a) Responsabilizar somente pelas despesas relacionadas ao objeto do contrato;
- b) Executar devidamente os serviços objeto deste contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada, com observância dos prazos estabelecidos;
- c) Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- d) Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do contratante;
- e) Manter todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que for solicitado.

9. Cláusula Nona - Das Sanções

A CONTRATADA, ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

10. Cláusula Décima: Do Foro

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Belo Horizonte para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento para que produza seus efeitos.

Belo Horizonte/MG, 20 de janeiro de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA – MG
Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG

ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA
CARLOS MARQUES NASCIMENTO
Representante Legal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/746B-8E13-89F4-11AF> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 746B-8E13-89F4-11AF



Hash do Documento

174771CA0FB86F3CA44C9F9DF364B3445407B4025EC01CCEE91FEE28F64BB295

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/01/2023 é(são) :

Raphael Castro Mota - [REDACTED] em 20/01/2023 11:51

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

